

Registrado às Fls. 89 do Livro
Próprio N° 032
Secretaria: 18.1.01.2022



Publicado e arquivado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 18.1.01.2022

GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N° 2.622, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2518 DE 26/07/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 191.572,31 (cento e noventa e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.05	FMS – Bloco Vigilância em Saúde	R\$ 191.572,31
10.305.0245.1.160	Acordo Estado – Resolução 6985/19	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
	DR 55	
Total de suplementação		R\$ 191.572,31

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64, e Resolução SES MG n.º 6985/2019.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal